



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058/3133-3379

E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

## REGULAMENTO

### VI FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCA DE GUARATINGUETÁ 2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá através da Secretaria Municipal da Cultura promoverá o VI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá, de acordo com o Decreto nº 8.336 de 01 de dezembro de 2017 na Praça Conselheiro Rodrigues Alves no dia 27/01/23 das 19h às 22h e nos dias 28 e 29/01/23 das 17h às 21h

O Festival tem como objetivo fortalecer e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores, principalmente, da cidade.

#### CRONOGRAMA:

- 21 de novembro/22 > abertura das inscrições;
- 06 de janeiro/23 > encerramento das inscrições;
- 13 de janeiro/23 > divulgação dos selecionados;
- 25 e 26 de janeiro/23 > Ensaio dos selecionados ;
- 27 de janeiro/23 > Primeira eliminatória;
- 28 de janeiro/23 > Segunda eliminatória;
- 29 de janeiro /23> Final.

#### 1- Inscrições

1.1 - Poderão participar do Festival compositores de todo o Brasil.

1.2 - Não existe limitação para o número de marchinhas inscritas por participante podendo ser individual ou em parceria, no entanto, serão selecionados no máximo 02 marchinhas por compositor e co-autor;

1.3 - As inscrições serão recebidas até o dia 06 de janeiro de 2023 às 17h, pessoalmente ou pelo link , sendo no local: Secretaria da Cultura, sito na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro – Guaratinguetá – SP – Cep. 12.500-000.

1.4 - Para inscrever-se no VI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá o interessado deverá:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.

b) – Inscrever-se através do site: [www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura](http://www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura) anexando os documentos e composições abaixo citado. Preencher corretamente a ficha de inscrição todos os campos solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).

c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;

d) – 01(uma) Cópia das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou

\* Título da Marchinha;

\* Nome (s) do compositor(s) ;

\* Nome da Cidade.

e) – 01 (uma) música gravada na íntegra (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via Link youtube , no máximo 3 minutos.

f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

Ou inscrever-se na Secretaria de Cultura:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
  - b) – Apresentar a ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
  - c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
  - d) – 05(cinco) Cópias das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou
    - \* Título da Marchinha;
    - \* Nome (s) do compositor(s) ;
    - \* Nome da Cidade.
  - e) – Apresentar 01 (uma) música gravada na íntegra em vídeo (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via link youtube ou pen drive ou cartão SD, no máximo 3 minutos.
  - f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.
- A embalagem (envelope) deverá constar as seguintes identificações : VI Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá; Título da Marchinha; Nome (s) do compositor(s) e Nome da Cidade.
- 1.4.1 Conforme constante no item 8.2 deste regulamento.

1.5 - Não serão aceitas inscrições via e-mail ou fax;

1.6 - O material apresentado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade do Pen drive , cartão SD e Link poderá desclassificar a música;

1.7 - As composições deverão ser inéditas para o Festival, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente e não apresentadas em nenhuma edição anterior;

1.8 - Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras. Ficando caracterizado plágio (uso indevido de propriedade musical alheia) automaticamente a obra será eliminada.

1.9 - As composições poderão ser encaminhadas com ou sem arranjo. Ao optar por enviar sem arranjo o proponente não poderá interferir na transcrição da proposta pela Comissão que se baseará na cifra enviada.

1.10 No caso de divergência entre o tom da gravação e da cifra/partitura,na inscrição, banda do festival usará como referência a música escrita e não o áudio.

## 2- Seleção

2.1 – Das obras inscritas, serão selecionadas 16(dezesseis) para as duas eliminatórias, sendo que serão apresentadas em dois dias (8 obras por dia);

2.2 - A seleção das composições será feita por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora e representantes da Secretaria de Cultura, com comprovação na área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária;

2.3 As obras selecionadas serão por ordem de inscrição para as apresentações eliminatórias nos dias 27 e 28 de janeiro de 2023;

2.4 - A divulgação das obras selecionadas será no dia 13 de janeiro de 2023 através da imprensa local e site [www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura](http://www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura) , nas redes sociais facebook cultura guaratinguetá e instagran.com/culturaguaratingueta;

## 3 – Ensaio

3.1- O festival é restrito à compositores que poderão interpretar sua própria música, ou indicar um intérprete.

3.2- A produção do Festival disponibilizará uma banda para acompanhar os intérpretes. A Banda executará os arranjos que serão encaminhados pelo compositor no ato da inscrição ou os arranjos feito pela banda, conforme item 1.9. Não será permitido substituir esta banda.

3.3- A apresentação das obras , valendo para os dias de ensaio e das apresentações das eliminatórias;

3.4- Os ensaios ocorrerão nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023 a partir das 19h no Auditório Museu Frei Galvão, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro - Guaratinguetá , para o entrosamento dos intérpretes com a banda. Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer no ensaio;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

3.5- Os concorrentes deverão estar presentes no local do ensaio e apresentações com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

#### **4 – Apresentações**

4.1- Os concorrentes para defender suas obras poderão indicar artistas/intérpretes. Caso o intérprete seja menor de idade, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, uma autorização do pai ou responsável, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações ( que por ventura acontecer);

4.2- Cada intérprete poderá defender no máximo duas músicas;

4.3- As apresentações ocorrerão na Praça Conselheiro Rodrigues Alves – centro , nos dias:

- 27 de janeiro - 19h - 22h > Primeira eliminatória;
- 28 de janeiro - 17h - 21h > Segunda eliminatória;
- 29 de janeiro - 17h – 21h > Final.

4.4- As classificadas para as eliminatórias, serão divulgadas no dia 28 de janeiro de 2023 depois das apresentações. No ato da divulgação das finalistas será efetuado o sorteio da ordem de apresentação da final, que acontecerá no dia 29 de janeiro de 2023.

4.5- Os intérpretes poderão utilizar de recursos de produção visual (vestimenta e adereços) desde que os mesmos não interfiram no desempenho de cada apresentação e do desempenho da banda.

4.6 - Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

#### **5-Critério de Julgamento**

5.1- Participarão do Festival as obras classificadas pela Comissão Julgadora.

5.2- Na análise, serão considerados os seguintes quesitos para julgamento da melhor composição de marchinha: melodia, letra, arranjo, apresentação e comunicação, ordem essa que servirá para desempate;

5.3- A cada apresentação a Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 5(cinco) até 10(dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5(meio) ponto;

5.4- A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, ligadas à área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária.

5.5- A Comissão Julgadora será soberana e suas decisões irrecuráveis.

#### **6 – Premiação**

6.1- Serão atribuídos prêmios em dinheiro para as melhores composições , sendo conforme classificação abaixo descrito:

- 1º Lugar > Valor 3.200,00 ( Três mil e duzentos reais).
- 2º Lugar > Valor 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
- 3º Lugar > Valor 1.700,00 ( Um mil e setecentos reais).

6.2- O valor de premiação será disponibilizado em até 10(dez) dias após a apresentação;

- Sobre o valor incidirá os descontos legais (IR, INSS e ISS).

6.3- Serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:

- Melhor Intérprete;

- Melhor Torcida ;
- Melhor Figurino ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

6.4- Todas as marchinhas classificadas receberão um certificado de participação;

6.5- A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação.

### **7- Vedações**

7.1- É vedada a participação dos colaboradores da Secretaria da Cultura , Comissão Julgadora e Organizadora.

### **8- Disposições Gerais**

8.1- A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.

8.2 – O não atendimento ao disposto 1.4 implicará na inabilitação da inscrição.

8.3- Todas as despesas de participação , como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade.

8.4- Os concorrentes que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia (imagens, áudio e fotos) com fins de divulgação do evento, arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;

8.5- Os Casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2023

Aline Carla Damásio do Santos

Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

**ANEXO I**

**Declaração de Autoria e Ineditismo da música**

Eu/Nós \_\_\_\_\_,

portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_, e

CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada: \_\_\_\_\_, inscrita para participar do 6º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS de 2023 – promovido pela Secretaria de Cultura é inédita e de minha autoria. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que responderei(remos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura(s) do(s) Autor(es) Assinatura do Responsável